
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Ata N° 01/2021.

Sessão Extraordinária N° 01/2021

Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de 2021, da Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano em curso, às 18h00minhs, no paço Legislativo Adarias Lopes de Souza, onde se realizou esta Sessão Ordinária, de forma remota, por fazer-se necessário o isolamento social, devido ao agravamento da Pandemia da Covid-19, sob a presidência do vereador Antônio Adriano Araújo de Queiroz, secretariado pelo vereador Isaías Xavier de Aguiar. Além dos vereadores supracitados, verificou-se virtualmente a presença dos vereadores: Maurício Alves de Macêdo, Francisco Lopes de Sousa Júnior, Cleto Alves Francelino, Francisco Nacélio da Silva Lima, Félix Sérgio Araújo, Joel da Silva Morais, Manoel de Freitas Viana, Pedro Gonçalves de Queiroz. Ato contínuo, o presidente inicia a sessão saudando a todos os presentes, na pessoa do vice-prefeito Cláudio Saraiva e comunica que de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, essa sessão está destinada exclusivamente para o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Capistrano, relativas ao exercício financeiro de 2014, na gestão do prefeito Cláudio Bezerra Saraiva. Em seguida, convida pra juntos, fazer a oração do Pai Nosso ofertado em intenção à recuperação de Dona Maria da Silva Lima, mãe do vereador Nacélio, que se encontra acometida pela Covid-19. Com os trabalhos conduzidos pelo 1º secretário, de acordo com o artigo 44 da Lei Orgânica municipal é iniciado o primeiro expediente, constando da leitura das seguintes matérias: **PARECER PRÉVIO N° 00012/21, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, EXERCÍCIO 2014. PARECER MINISTERIAL PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DESCUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL. DECISÃO DO PLENO NO SENTIDO DE EMITIR PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER N° 017/2021, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, PROCESSO N° 24949/2018-6 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA”.** Prosseguindo, o nobre presidente abre espaço para o uso da tribuna virtual ao Sr. Cláudio Bezerra Saraiva, ex-prefeito municipal, que saúda a da a todos



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

e volta a fazer sua defesa, com base na sua alegação na Sessão anterior, com destaque para a necessidade do trabalho funcionários para o município, e que alguns estavam pagando suas faculdades e outros necessitando do sustento de suas famílias. Portanto, sua ação não foi por questões políticas, mas em prol do social. Continuando, o presidente Adriano Queiroz passa a palavra ao vereador Manoel Viana que solicita o registro de sua fala sobre as contas de gestão em questão, que, levando em consideração a Constituição Estadual em seu artigo 42, parágrafo 20, onde diz que o Parecer sobre as contas de gestão só deixa de prevalecer com 2/3 (dois terços) dos votos. E que hoje, só estamos com dez dos onze vereadores votantes, o que pode levar à nulidade da Sessão, vindo a prejudicar ao Sr. Cláudio Saraiva. Diz ainda da atitude do presidente ao favorecer ao Requerimento do vereador/delegado Joel Morais quanto à nulidade do voto do vereador Vinícius, por ser filho do ex-gestor em julgo, o que fez muito bem e dentro da lei. Porém, o Sr. Cláudio Saraiva está sendo prejudicado. Assim, seria viável que esta Sessão fosse adiada, até que o vereador suplente seja convocado e evitando que a votação seja novamente anulada. Prosseguindo, o presidente agradece ao vereador Manoel e lamenta não poder atendê-lo, pois tem um prazo estabelecido a cumprir quanto às contas do ex-gestor, que inclusive, esse prazo se vence hoje, independente do total de vereadores presentes nesta casa. O vereador/delegado Joel Morais opinando sobre a fala do vereador Manoel afirma que, segundo o artigo 77 do Regimento Interno deste legislativo, para abrir a Sessão, faz-se preciso apenas 1/3 (um terço) dos membros. De volta à fala, o vereador Manoel reafirma que para abrir a Sessão realmente dá-se a partir de 1/3 (um terço) dos vereadores, porém, para julgamento das contas de gestão, que é o caso de hoje, faz-se preciso 2/3 (dois terços) dos vereadores presentes. De volta à fala, o vereador/delegado Joel Morais diz que tem sido notória e evidente uma manobra política no intuito da aprovação das contas do ex-prefeito. E cita várias situações, a seu ver, suspeitas. E ressalta ser por esse tipo de manobra política que a nossa República padece e cobra respeito ao parlamento municipal. O presidente afirma não fazer manobras políticas, que não ajuda nem A, nem B, e que de acordo com o seu pedido, a Sessão passada foi anulada. Reconhece ter feito uma convocação errônea, porém, o ato foi corrigido. Diz ainda que não saber de tudo, que não é nenhum jurista, mas que sempre busca rever os seus erros. E que ele não depende de política e muito menos de ações de politicagem. Que age sempre no entendimento de fazer a coisa certa. Continuando, fala o vereador Isaías Xavier justificando seu voto em favor do Sr. Cláudio Saraiva, que foi um pedido do povo, devido às ações do ex-gestor que foram em favor da população. O vereador Cleto saúda a todos e diz concordar com a fala do vereador Manoel, quanto às possibilidades de complicações para o ex-



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

gestor. E volta a justificar o seu voto favorável ao mesmo, ante o seu trabalho em prol do município. Prosseguindo, o presidente esclarece sobre o processo de votação que será dado da seguinte maneira: o voto SIM será em favor da aprovação das contas de gestão do ex-prefeito Cláudio Saraiva e o voto NÃO será pela desaprovação das referidas contas. Em seguida, COLOCA EM VOTAÇÃO O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 24949/2018, GESTÃO DO EX-PREFEITO CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, EXERCÍCIO 2014, QUE OBTVEU A SEGUINTE VOTAÇÃO: 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM QUESTÃO E 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS, DOS VEREADORES: PEDRO MIGUEL, FÉLIX ARAÚJO E DELEGADO JOEL MORAIS; QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 42 DA LEI ESTADUAL, O QUÓRUM QUALIFICADO NÃO ALCANÇA 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS VOTOS. ASSIM, O PRESIDENTE DECLARA DESAPROVADAS AS CONTAS DE GESTÃO EM COMENTO. Em seguida, os vereadores fazem seus agradecimentos e considerações finais. Ato contínuo, o presidente verificando que nada mais havia a tratar, declara encerrada a presente Sessão Extraordinária, antes, lembrando a todos da próxima Sessão Ordinária para quarta-feira, dia 30 de junho de 2021.

Manoel de Freitas Lima

Isaías Xavier de Aguiar

Francisco Nêdio da Silva Lima

Aguiar Lima

Fernando de Aguiar

Cláudio Bezerra Saraiva

Félix Araújo

Pedro Miguel

Magnício Alves de Magalhães